

matrícula
211.505ficha
01**São Paulo, 29 de setembro de 2014**

IMÓVEL: Os imóveis situados na Rua Vasconcelos Drumond, nºs 64, 72, 80 e 82, e seu respectivo terreno no **12º Subdistrito - Cambuci**, medindo o terreno que é irregular, 19,35m de frente para a Rua Vasconcelos Drumond, do lado esquerdo de quem da rua olha os prédios, mede 30,18m aí faz um ângulo reto à direita e segue por uma reta de 5,98m, aí torna a fazer ângulo reto à esquerda e segue por 2,06m, confinando nessas distância com propriedades de Américo Magri e Pedro Rinaldi, do outro lado mede 23,04m, daí faz ângulo reto à esquerda e segue por 8,15m, aí faz ângulo reto à direita e segue por 1,18m; aí faz um ângulo reto à esquerda e segue por 1,12m, confinando com propriedades de Vitor T. Gomes e Armando Magri, tendo nos fundos 4,80m por uma linha em continuação à linha acima citada de 1,12m, confinando com o remanescente do terreno de propriedade de Luiz Pedro Rinaldi, e outros.

PROPRIETÁRIO: **ARTUR ANTONIO DO RIO**, português, proprietário, casado sob o regime da comunhão de bens, com **MARIA DA CONCEIÇÃO DO RIO**, residente e domiciliado na Rua Augusto Farinha, nº 47, na cidade de São Paulo, SP, na proporção de 1/3; **ANTERO MANUEL SILVA PEREIRA**, português, proprietário, casado sob o regime da comunhão de bens, com **JANDIRA FERNANDES PEREIRA**, residente e domiciliado na Rua Augusto Farinha, nº 99, na cidade de São Paulo, SP, na proporção de 1/3; **ESTER FERNANDES PIRES**, portuguesa, viúva, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, SP, na proporção de 1/6, e, **CESAR AUGUSTO FERNANDES PIRES**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, SP, na proporção de 1/6.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições nºs 79.513 feita aos 07 de outubro de 1971, e 97.160 feita aos 18 de abril de 1974, ambas deste Registro de Imóveis.

CONTRIBUINTE: 040.005.0020-1.

 **G-SUBSTITUTO, DURVAL BORGES DE CARVALHO**
Substituto

* * * * *

AV-1/M- 211.505 em 29 de setembro de 2014

PROTOCOLO OFICIAL nº 584.519 (QUALIFICAÇÃO REAL).

Da escritura lavrada em 08 de maio de 2014, pelo 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul, deste Estado, livro 0670-E, página 255/262, completada com declaração de 01 de setembro de 2014 e do ofício nº 1107/CONPRES/2007, expedido aos 20 de julho de 2007, pelo

continua no verso

matrícula
211.505

ficha
01
verso

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, verifica-se que: 1) o imóvel objeto desta matrícula encontra-se no perímetro da área envoltória de proteção do conjunto de bens tombados constituído pelo Parque da Independência e pelas antigas residências da Família Jafet e Instituições Assistenciais e de Ensino, e conforme a Resolução nº 11/CONPRESP/2007, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 05 de julho de 2007, referente a **REGULAMENTAÇÃO DE ÁREA ENVOLTÓRIA**, qualquer projeto ou intervenção no imóvel desta deverá ser submetido à prévia aprovação do CONPRESP, e qualquer alteração na vegetação, especialmente arbórea, existente nos lotes e logradouros, bem como os projetos urbanísticos e demais interferências físicas a serem implantadas nos logradouros e áreas verdes deverão ser analisados pelo DPH e autorizados pelo CONPRESP (artigos 4º e 5º da Resolução nº 11/CONPRESP/2007). 2) o imóvel objeto desta, atualmente, confronta de quem de frente olha para o imóvel do lado direito faz divisa com o imóvel nº 56 da Rua Vasconcelos Drumond, do lado esquerdo, faz divisa com o imóvel nº 88 da Rua Vasconcelos Drumond, e nos fundos faz divisa com os imóveis nºs 49, 55 e 67 da Rua Mariano Procópio.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

R-2/M. 211.505 em 29 de setembro de 2014

PROTOCOLO OFICIAL Nº 584.519 (PARTILHA POR ESCRITURA).

Da escritura de inventário e partilha de bens lavrada aos 08 de maio de 2014 pelo 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul, deste Estado, livro 0670-E, folhas 255/262, verifica-se que em virtude do falecimento de **ARTUR ANTONIO DO RIO**, CPF nº 026.107.608-68, ocorrido aos 31 de março de 2010, a **parte ideal** correspondente a **1/3 do imóvel** objeto desta matrícula, avaliada em R\$267.637,00, foi atribuída a título de **MEÇÃO E PARTILHA**, na proporção de **uma parte ideal** correspondente a **1/6 da totalidade**, no valor de R\$133.818,50, à viúva meeira: **MARIA DA CONCEIÇÃO DO RIO**, portuguesa, do lar, RNE-W477379-W-SE/DPMF/DPF, CPF nº 231.654.428-27, residente e domiciliada na Rua Frederico Von Martius, nº 509, Vila Monumento, na cidade de São Paulo, SP, e **uma parte ideal** correspondente a **1/12 da totalidade**, no valor de R\$66.909,25 à cada um dos herdeiros filhos: **ROBERTO ANTONIO BATANETE DO RIO**, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, RG nº 16.687.316-0-SSP-SP, CPF nº 075.850.408-06, residente e domiciliado na Rua Frederico Von Martius, nº 509, Vila Monumento, na cidade de São Paulo, SP, e, **ALEXANDRE FRANCISCO**
continua na ficha 02

matrícula
211.505ficha
02

São Paulo, 29 de setembro de 2014

BATANETE DO RIO, comerciante, RG nº 21.844.143-5-SSP-SP, CPF nº 125.996.518-08, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CAMILA ZACHARIAS DO RIO**, administradora de empresas, RG nº 32.963.305-SSP-SP, CPF nº 301.405.868-81, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Frederico Von Martius, nº 509, Vila Monumento, na cidade de São Paulo, SP.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano
Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

R-3/M.211.505 em 16 de julho de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 691.897 (PARTILHA)

Selo Digital:142935321124A10069189719N

Do formal de partilha de 4 de março de 1998, extraído dos autos de arrolamento nº 2187/97, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, e respectivo Cartório, verifica-se que em virtude do falecimento de **JANDIRA FERNANDES PEREIRA**, CPF nº 215.106.568-55, ocorrido aos 10 de julho de 1997, a **parte ideal correspondente a 1/3** do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em **R\$66.476,40**, foi atribuída a título de **MEACÃO** e **PARTILHA**, conforme sentença homologatória de 29 de dezembro de 1997, que transitou em julgado em 25 de fevereiro de 1998, na proporção de **metade ideal da referida parte ou 1/6 da totalidade, no valor de R\$33.238,20**, ao viúvo meeiro, **ANTERO MANUEL DA SILVA PEREIRA**, português, comerciante, RNE nº W437984-2, CPF nº 609.440.488-20, residente e domiciliado na Rua Augusto Farinha, nº 851, na cidade de São Paulo, SP; e **uma parte ideal correspondente a 1/6 da referida parte ou 1/18 da totalidade, no valor de R\$11.079,40**, para cada um dos herdeiros filhos:

1) MARIA DE FÁTIMA FERNANDES PEREIRA PAOLETTI, administradora de empresas, RG nº 13.704.064-7-SSP/SP, CPF nº 047.323.438-64, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ARTUR MIGUEL AMARAL PAOLETTI**, administrador de empresas, RG nº 12.783.081-SSP/SP, CPF nº 045.782.298-82, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Lira Cearense, nº 96, casa nº 41, na cidade de São Paulo, SP; **2) VERA LÚCIA FERNANDES PEREIRA GIÃO**, bióloga, RG nº 8.895.301-4-SSP/SP, CPF nº 054.947.128-69, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **FERNANDO DE BENEDETTO GIÃO**, comerciante, RG nº 10.434.790-SSP/SP, CPF nº 003.210.588-60, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Joaquim de

continua no verso

matrícula

211.505

ficha

02

verso

Santana, nº 181, Bloco 3, ap. nº 21, na cidade de São Paulo, SP; e **3) SÉRGIO LUIZ FERNANDES PEREIRA**, brasileiro, engenheiro, RG nº 16.480.841-SSP/SP, CPF nº 104.545.378-16, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Augusto Farinha, nº 851, na cidade de São Paulo, SP.

[Assinatura]

* * * * *

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

AV.4/211.505 - PREMONITÓRIA - Averbado em 18 de setembro de 2025 - Protocolo nº 892.971 de 11/09/2025 - Pela certidão expedida em 14 de agosto de 2025, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga, desta Capital, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, completada com o requerimento datado de 10 de setembro de 2025, verifica-se que: foi distribuída, no dia 22 de maio de 2024, e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, sob o nº 1003768-47.2024.8.26.0010, em que são partes: 1) **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 80.746.948/0001-12 (exequente); e, 1) **ALEXANDRE FRANCISCO BATANETE DO RIO**, CPF nº 125.996.518-08; e, 2) **NOVA PERFIL PÃES E DOCES LTDA.**, CNPJ nº 00.550.734/0001-44 (executados), cujo valor da causa é de **R\$154.299,63**.

(Selo Digital:1429353310000001581027254)

Gustavo Victor Andrade de Oliveira - Escrevente Autorizado

AV.5/211.505 - ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL - Averbado em 30 de abril de 2026 - Protocolo nº 916.420 de 09/04/2026 - Pela escritura lavrada aos 04 de março de 2026, pelo 3º Tabelionato de Notas de Jundiaí, deste Estado, livro 739, páginas 37/43, e da certidão de casamento expedida em 13 de setembro de 2006, pelo Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito - Perdizes, desta Capital, livro B-0027, folha 092, sob termo nº 616 verifica-se que: por sentença datada 12 de dezembro de 1997, proferida nos autos nº 3635/97, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, transitada em julgado, foi homologada a separação consensual de **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES PEREIRA PAOLETTI** e **ARTUR MIGUEL AMARAL PAOLETTI**, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja, **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES PEREIRA**.

(Selo Digital:142935331000000175059926M)

[Assinatura]

Milena Paraíso de Camargo - Escrevente Autorizada

AV.6/211.505 - ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL - Averbado em 30 de abril de 2026 - Protocolo nº 916.420 de 09/04/2026 - Pela mesma escritura mencionada na AV.5 desta matrícula, da certidão de casamento expedida em 13 de setembro de 2006, pelo Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito - Perdizes, desta Capital, livro B-0027, folha 092, sob termo nº 616, verifica-se que: por sentença datada de 22 de julho de 1999, proferida nos autos nº 990/99, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, transitada em julgado

continua na ficha 3



São Paulo, 30 de Abril de 2026

CNM 142935.2.0211505-62

em 27 de agosto de 1999, foi convertido em divórcio a separação consensual de **MARIA DE FATIMA FERNANDES PEREIRA** e **ARTUR MIGUEL AMARAL PAOLETTI**, permanecendo os mesmos com os nomes inalterados.

(Selo Digital:1429353310000001750601269)

Milena Paraiso de Camargo - Escrevente Autorizada

AV.7/211.505 - ÓBITO - Averbado em 30 de abril de 2026 - **Protocolo nº 916.420 de 09/04/2026** - Pela mesma escritura mencionada na AV.5 desta, e da certidão de óbito expedida em 28 de junho de 2012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições de Tutelas da Sede de Cotia, deste Estado, matrícula nº 119222 01 55 2012 4 00057 145 0035659-01, verifica-se que **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES PEREIRA**, faleceu em 28 de junho de 2012, no estado civil de divorciada.

(Selo Digital:1429353310000001750603265)

Milena Paraiso de Camargo - Escrevente Autorizada

R.8/211.505 - PARTILHA - Registrado em 30 de abril de 2026 - **Protocolo nº 916.420 de 09/04/2026** - Pela mesma escritura mencionada na AV.5 desta, verifica-se que em virtude do falecimento de **MARIA DE FATIMA FERNANDES PEREIRA** (CPF nº 047.323.438-64), a parte ideal correspondente a 1/18 do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em **R\$55.650,93**, foi atribuída a título de **PARTILHA**, na proporção de uma parte ideal correspondente a 1/36 da totalidade, no valor de 27.825,46, para cada um dos herdeiros filhos: 1) **ANDRE PEREIRA PAOLETTI**, brasileiro, administrador, RG nº 42.732.582-1-SSP/SP, CPF nº 396.423.168-11, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Professora Albertina Fortarel, nº 130, casa 06, Jardim Santa Adelaide, na cidade de Jundiaí, SP; e 2) **ANA CAROLINA PEREIRA PAOLETTI**, brasileira, chefe de cozinha, RG nº 42.486.972-SSP/SP, CPF nº 418.925.288-35, solteira, maior, residente e domiciliada na Irlanda à apt 42, Beaufort Abbey, Ratholdron Road, Navan, Meath, C15DR98.

(Selo Digital:1429353310000001750605263)

Milena Paraiso de Camargo - Escrevente Autorizada

AV.9/211.505 - CASAMENTO - Averbado em 30 de abril de 2026 - **Protocolo nº 916.420 de 09/04/2026** - Pela mesma escritura mencionada na AV.5 desta, e da certidão de casamento expedida aos 20 de maio de 2017, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Jundiaí, desta Estado, matrícula nº 116509 01 55 2017 2 00299 268 0053725 99, verifica-se que **ANDRE PEREIRA PAOLETTI**, contraiu matrimônio aos 20 de maio de 2017, com **MARINA OLIVEIRA SANTOS** (brasileira, comerciante, RG nº 48.724.761-9-SSP/SP, CPF nº 393.746.588-01), sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar **MARINA OLIVEIRA SANTOS PAOLETTI**.

(Selo Digital:142935331000000175060726X)

Milena Paraiso de Camargo - Escrevente Autorizada

AV.10/211.505 - CASAMENTO - Averbado em 30 de abril de 2026 - **Protocolo nº 916.420 de 09/04/2026** - Pela mesma escritura mencionada na AV.5 desta, e da certidão em inteiro teor de casamento expedida em 28 de maio de 2024, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

continua no verso

matrícula
211.505

ficha
03
verso

CNM 142935.2.0211505-62

do 13º Subdistrito - Butantã, desta Capital, matrícula nº 115162 01 55 2020 2 00386 075 0090166 04, verifica-se que **ANA CAROLINA PEREIRA PAOLETTI**, contraiu matrimônio aos 08 de fevereiro de 2020, com **MAYHARA FIDELIS DA SILVA** (brasileira, bartender, RG nº 48964538-SSP/SP, CPF nº 403.290.588-60), sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar **MAYHARA FIDELIS PAOLETTI**.
(Selo Digital:142935331000000175060926T)

Milena Paraiso de Camargo

Milena Paraiso de Camargo - Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar